



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ien.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01345.000111/2022-00

Unidade Gestora: [INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR](#)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE ENGENHARIA
NUCLEAR E A OPERAÇÃO RESGATE
TRANSPORTES LTDA**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **Instituto de Engenharia Nuclear - IEN (UASG 113203)**, sediada a Rua Hélio de Almeida, 75 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, neste ato representado pelo seu **Diretor CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, matrícula: 667085, nomeado pela portaria MCTIC nº 461, de 5 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2024, seção 2, página 4, conforme a competência outorgada pela portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada as na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85 de 03 de maio de 2012, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000111/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **vem apostilar o Contrato nº 05/2022**, celebrado com a **OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.788.266/0001-39, sediada na Av. Washington Luiz, nº10, Centro na cidade Niterói - RJ, neste ato representada por ÍTALO FELIPE MENDES, CPF nº 116.126.847-26, conforme descrito a seguir:

CONSIDERANDO o teor da carta da CONTRATADA, emitida em 03/10/2024, SEI 2591760, e o teor do Parecer nº 20/2024, (SEI nº 2613092), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (1672150), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta que trata de reajuste de preços conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, com base no **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024, conforme (SEI nº 2613292). O novo valor passará a vigorar a partir de 18/10/2024,

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Parágrafo 8 Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 85.582,68 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 89.785,74 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, a partir de 17 de outubro de 2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 18/10/2024, será de **R\$ 7.482,14 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 89.785,74 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para o período de outubro/2024 a outubro/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados:

4.2. Gestão/Unidade: 11501.

4.3. Fonte de Recursos: 100.

4.4. Programa de Trabalho: 229018.

4.5. Elemento de Despesa: 339039.

4.6. Plano Interno: 20UX0002024.

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.8. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO
Instituto de Engenharia Nuclear
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade**, em 17/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2613067** e o código CRC **C479CDED**.
